



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR



Em conformidade com Lei Municipal nº 015/2011, com o artigo 86 da Lei Orgânica Municipal, com Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Paraná.

ANO: 2012 | EDIÇÃO Nº 135 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 03 de abril de 2012 | PÁGINA: 1

Licitações

EXTRATO DE CONTRATO
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONTRATADA: **BOAZ FERRAZ MICHETTI - ME**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE **CARRETAS AGRÍCOLAS PARA O DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**
Valor: R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais).
Data da Assinatura do contrato: 30/03/2012.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor com efeitos retroajidos a Lei Municipal nº. 08/93, reformulada pela Lei Municipal nº. 029/2003.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 27 DE MARÇO DE 2012.

JOSÉ DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONTRATADA: LAZARETTI & SERENATO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS USADO PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Valor: R\$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais).
Data da Assinatura do contrato: 30/03/2012.

LEI Nº. 013/2012

Súmula: Dispõe sobre Título em Homenagem Póstuma de Santana do Itararé-Pr uma forma de reconhecimento e congratulações ao saudoso DEPUTADO FEDERAL MOACIR MICHELETTO, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU JOSÉ DE JESUS ISAC, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica outorgado Título em Homenagem Póstuma de Santana do Itararé – Paraná uma forma de reconhecimento e congratulações, ao saudoso **DEPUTADO FEDERAL MOACIR MICHELETTO**, pelos relevantes serviços dedicados a este Município.

Art. 2º - O diploma a ser conferido nos termos do artigo anterior será entregue em sessão solene em data previamente fixada pelo Executivo Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 27 DE MARÇO DE 2012.

JOSÉ DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2012

Ratifico o ato da Comissão de Licitação que declarou dispensável a licitação com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, a favor da empresa **HIDRAULIDER – HIDRAULICA LTDA - ME**, para prestação de serviços e fornecimento de peça no conserto do micro ônibus da saúde e caminhão coletor de lixo de nosso município No valor de R\$. 6.919,81 (seis mil novecentos e dezanove reais e oitenta e um centavos).

Face ao disposto no artigo 26 da lei 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santana do Itararé, 02 de abril de 2012.

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

Leis

LEI Nº. 012/2012

SÚMULA: "ALTERA O § 2º DO ARTIGO 188 DA LEI MUNICIPAL Nº. 029/2003, QUE DISPÕE SOBRE ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU JOSÉ DE JESUS ISAC, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o § 2º do Artigo 188 Capítulo V da Lei Municipal nº. 029/2003, o qual passará a conter a seguinte redação:

CAPÍTULO V – DOS ADICIONAIS

SUBSEÇÃO I – DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Artigo 188...

§ 1º -...

§ 2º - Na concessão do adicional por tempo de serviço, será considerado o tempo de ex-servidor, seja no regime estatutário, da Consolidação das Leis do Trabalho, da Contratação Temporária ou em quaisquer outras formas.

JOSÉ DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PRESIDENTE DA CÂMARA

Câmara de Vereadores:

Dorival de Assis Ferreira
Sirineu Mota Pereira
Antonio Cláudio Mendes
Marcos Paulo de Souza
Gilmar Egidio Pereira
Ney Aparecido Silva
Darci Donizete de Carvalho
José Carlos Radoski

Dedicatória:

"É, pois justa que receba de Santana do Itararé – Paraná está homenagem Póstuma uma forma de reconhecimento e congratulações sentimo-nos honrados em prestar esta singela homenagem a uma pessoa que tanto lutou e batalhou pelo desenvolvimento e crescimento de nosso município com lealdade, dignidade, seriedade, honestidade e determinação em busca de uma sociedade mais digna e justa para todos Paranaenses."





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR



Em conformidade com Lei Municipal nº 015/2011, com o artigo 86 da Lei Orgânica Municipal, com Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Paraná.

ANO: 2012 | EDIÇÃO Nº 135 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 03 de abril de 2012 | PÁGINA: 2

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2012

Encontra-se aberta na Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2012, TIPO MENOR PREÇO, destinado à aquisição de (01) um veículo 0/KM de fabricação nacional, em permuta como parte do pagamento com outro veículo de propriedade do Poder Legislativo deste Município, conforme especificado no anexo I, laudo de avaliação descrito no edital. O credenciamento dos representantes das empresas interessadas será no dia 18/04/2012 (quarta-feira), até às 08:45 horas, e a abertura da sessão pública com recebimento dos envelopes com "proposta de preços", "documentos de habilitação" e abertura dos envelopes de "proposta de preços", 18/04/2012 (quarta-feira), às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados, de segunda à sexta-feira das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, no recinto da Câmara Municipal no Paço Municipal localizado a Praça Frei Mathias de Gênova, 184, Centro, CEP. 84.970-000, Município de Santana do Itararé, Telefone: (43) 3526.1302. O edital será fornecido a partir do dia 03 de abril de 2012 no Departamento de licitações na Câmara Municipal e seus respectivos modelos e anexos impressos.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PRESIDENTE

EMENDA Nº. 002/2012

AO PROJETO DE LEI Nº. 007/2012

Súmula: altera o artigo 1º, do Projeto de Lei nº. 007/2012, e dá outras providências

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOÁS FERRAZ MICHETTI, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE EMENDA.

Artigo 1º - Fica alterado o Artigo 1º, do Projeto de Lei nº. 007/2012, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar mediante venda, através de concorrência pública, nos moldes do artigo 17, inciso I da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, imóveis de propriedade do Município de Santana do Itararé, constantes do mapa em anexo, constituídos de 22 lotes, situados no Bairro Tijucu Preto, objetos da matrícula nº 1.842 do Cartório de Registro de Imóveis de Wenceslau Braz, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Emenda entra em vigor na data da publicação da lei.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, 20 de março de 2012.

Joás Ferraz Michetti
Presidente

PORTARIA Nº. 002/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Declaro a Estabilidade de funcionário do Quadro de Servidores Efetivo da Câmara Municipal de Santana do Itararé - Estado do Paraná, por cumprir seu Estágio de Probatório conforme determina os Artigos 48 e 49, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº. 029/2003.

Art. 1º. Fica Estabilizado o Funcionário do Quadro de Servidores Efetivo da Câmara Municipal de Santana do Itararé - Estado do Paraná, aprovado através do Concurso Público realizado em 08 de fevereiro de 2009, Edital nº. 001/2009 de 09 de janeiro de 2009, por cumprir seu Estágio de Probatório conforme determina os Artigos 48 e 49, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº. 029/2003, descrito abaixo:

Valdemar Salvi de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº. 6.783.628-6 SSP/PR, inscrito no CPF. sob nº. 000.468.289-07, CRC-PR nº. 046284/O9, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Contador, Símbolo CC-1, nível 08, carga horária 40 semanais, de acordo a Lei Municipal nº. 033/2008 que ratificou a Resolução nº. 011/2005, Anexo I, Grupo IV, Pessoal Técnico de Nível Superior.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal Santana do Itararé, 28 de março de 2012.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PRESIDENTE

Registre-se e autua-se
Data supra

PUBLICADA NO EDITAL DA CÂMARA MUNICIPAL EM, 28 DE MARÇO DE 2012

OUTRAS PUBLICAÇÕES

